



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

**EDITAL PREG/ UFPI, Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFPI (PIBID), nos termos da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, e do Edital CAPES nº 23/2022, tornam pública a abertura de inscrições para 01 (uma) vaga de bolsa de supervisor de escola para o PIBID e 03 (três) vagas para cadastro de reserva de supervisor de escola para o PIBID. As bolsas são destinadas aos professores das escolas públicas estaduais e municipais constantes no **Anexo I** deste Edital.

## **1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO**

1.1 O PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

1.2 Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

1.3 Os professores-supervisores não poderão receber bolsa por período superior a 15 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do Programa.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 São objetivos do PIBID/UFPI:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e de aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **3. DO VALOR, DA DURAÇÃO E QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES.

3.2 As bolsas de supervisão terão duração até o fim das atividades da edição prevista neste Edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento da vigência prevista para abril de 2024.

3.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

O pagamento das bolsas será feito pela CAPES, após cadastro no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílio (SCBA), na conta bancária informada no formulário de inscrição. A conta deve ser vinculada a bancos reconhecidos pela Legislação brasileira tais como: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Bradesco, Itaú, Nubank, Pagbank, Banco Inter e demais contas digitais, sendo que as contas de bancos digitais deverão ser cadastradas como “Conta Pagamento” e as contas de bancos físicos, como “Conta Corrente”.

3.6 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022.

3.7 Será disponibilizada apenas 01 (uma) bolsa para cada professor/a da área contemplada que ministra aulas na escola que firmou convênio com a UFPI, da cidade onde se alocar o Campus/Campi envolvido, conforme **Anexo I** deste Edital.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

4.1 Para participar do PIBID/UFPI como professor-supervisor, o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com os Coordenadores de área (**Anexo I**);
- d) Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES.

4.2 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para subprojetos de Educação do Campo, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade no campo.

4.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica.

4.4 Ser docente de Educação Básica nas escolas das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:

- a) supervisor de Pedagogia deverá atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I ou na Educação de Jovens e Adultos;
- b) supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de Libras ou no atendimento do público da Educação Especial.

4.5 Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

4.6 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo das Suas atividades docentes regulares.

4.7 Participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área:

- a) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;

4.8 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>), até a data da inscrição, procedimento que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas:

- a) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 e 02/02/2023, conforme disposto no Quadro de Distribuição de Vaga (**Anexo I**) por meio do e-mail [pibid@ufpi.edu.br](mailto:pibid@ufpi.edu.br) e item 11 deste Edital.

5.2 No Anexo I consta o nome dos Campus/Campi, das escolas e dos componentes curriculares

que ofertam vagas.

- a) Somente os professores das escolas públicas habilitadas pelas secretarias de educação ou órgãos equivalentes poderão participar da seleção;
- b) Cada professor poderá se inscrever em apenas uma escola, habilitada, preferencialmente, naquela em que tiver maior número de aulas no nível de ensino para o qual está se candidatando;
- c) O professor que tem formação compatível com mais de uma área de subprojeto só poderá se inscrever em apenas uma delas.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deve anexar os seguintes documentos em arquivo único em PDF (o arquivo deve ser salvo com o título DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSOR-SUPERVISOR-PIBID/2023):

- a) Uma foto recente;
- b) Formulário de inscrição (**Anexo III**);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- f) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- h) Link do Currículo Lattes; (com cópia dos documentos comprobatórios, conforme Tabela de Pontuação do **Anexo II**);
- i) Comprovante do tempo de serviço no magistério na Educação Básica;
- j) Comprovante do cargo de professor(a) em exercício na escola pela qual pretende concorrer à vaga.

## 6. DO NÚMERO DE VAGAS

O quantitativo de vagas para supervisores de escolas, por *Campus/Campi* e área dos subprojetos, estão informados no Quadro 1.

Quadro 1 – Quantidade de vagas por Campus/Campi-área

CAMPUS/ CAMPI	ÁREA	PROFº/COORDENADOR DE ÁREA	VAGAS	
			BOLSISTA	CADASTRO RESERVA
Ministro Petrônio Portella – CMPP Teresina	Arte	Francisco das Chagas Amorim de Carvalho	--	03 - manhã
	Pedagogia	Maria Noraneide Rodrigues do Nascimento	1	03 - manhã

## 7. DA SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos professores da UFPI, coordenadores das áreas contempladas pelo Programa.

7.2 A seleção ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:

- a) Currículo Lattes (pontuação máxima de 10 (dez) pontos);
- b) Entrevista (pontuação máxima de 10 (dez) pontos).

7.3 A Nota Final do candidato será a MÉDIA das notas obtidas na avaliação do currículo e da Entrevista.

7.4 A pontuação do currículo será realizada conforme a tabela de pontuação constante no **Anexo II** deste Edital.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se o número de vagas.

8.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- c) Maior titulação.

8.3 A ordem de classificação dos candidatos participantes desta Seleção será utilizada para:

- a) Preenchimento das vagas de supervisor de área;
- b) Formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de futuras vagas advindas do desligamento ou desistência de docentes.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma (item 11 deste Edital), no site da UFPI ([www.ufpi.edu.br](http://www.ufpi.edu.br)).

## 10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 O professor-supervisor será desligado do PIBID/UFPI nos seguintes casos:

- a) Se perder o vínculo profissional com a escola habilitada;
- b) Se solicitar desligamento ao docente orientador, com justificativa;
- c) Se houver solicitação do docente orientador, mediante justificativa, especialmente quando o supervisor não estiver atendendo aos objetivos e/ou não estiver cumprindo com as obrigações do PIBID;
- d) Se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 Na hipótese de desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver no cadastro de reserva, no prazo de vigência do programa.

10.3 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/UFPI.

## 11. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO/ DATA
Inscrição	01 e 02/02
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	03/02/2023
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições*	06/02/2023 (exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:pibid@ufpi.edu.br">pibid@ufpi.edu.br</a> )
Homologação das inscrições e divulgação da data e do horário das entrevistas	07/02/2023
Realização das entrevistas	08/02/2023
Divulgação do resultado das entrevistas	09/02/2023
Interposição de recursos contrários ao resultado da entrevista	10/02/2023
Divulgação do resultado final	13/02/2023

\* O recurso interposto (Anexo IV), pelo candidato deverá ser enviado somente para o e-mail [pibid@ufpi.edu.br](mailto:pibid@ufpi.edu.br). O resultado do recurso também será enviado ao candidato por e-mail.

## 12 SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-SUPERVISOR BOLSISTA DO PIBID:

12.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes.

12.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área.

12.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa.

12.4 Participar de seminários de formação de professores da Educação Básica promovidos pela IES.

- 12.5 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 12.6 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa.
- 12.7 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- 12.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES.
- 12.9 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
- 12.10 Assinar termo de desligamento do projeto, quando for o caso.

### **13 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS**

13.1 A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

- a) Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 1 (um) mês;
- b) Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- c) Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas neste Edital e em outros documentos legais pertinentes;
- d) Averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- e) Averiguação de fraude.

13.2. Nos casos dos subitens “c” e “d, o professor-supervisor bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial, por via eletrônica, pelo coordenador de área, antes da deliberação da suspensão da bolsa. O bolsista terá a bolsa cancelada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- b) Inobservância das obrigações e normas estabelecidas neste Edital e em outros documentos legais pertinentes;
- c) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do professor-supervisor bolsista;
- d) Comprovação de fraude;
- e) Abandono do projeto;
- f) A pedido do bolsista;
- g) Encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) Término do prazo máximo de concessão;
- i) Descumprimento das normas do PIBID.

13.3 Para efeito do disposto nos incisos b, c e d, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias da comunicação oficial.

### **14. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

14.1 O (a) candidato (a) deverá enviar recurso em formato PDF para o e-mail do Coordenador da área para a qual está concorrendo à vaga, até a data estabelecida neste Edital.

14.2 O (a) candidato (a) deverá interpor recurso na data prevista no Cronograma de Seleção, devendo ficar claro cada recurso que está sendo interposto.

14.3 O recurso deve conter a assinatura do candidato.

### **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O prazo de validade da seleção será de um ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por mais seis meses.

15.2 A inscrição do candidato na seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas informações publicadas exclusivamente no sítio eletrônico da

UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 A Coordenação Institucional do PIBID divulgará, no sítio eletrônico da UFPI, as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID/ UFPI.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2023.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Ana Beatriz Sousa Gomes**  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação –**  
**UFPI**

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Reijane Maria de Freitas Soares**  
**Coordenadora Institucional do PRP-UFPI**

## ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS SUPERVISOR – PIBID

ÁREAS HABILITADAS PIBID/UFPI EDITAL 2023		
CAMPUS/CAMPI	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR
MINISTRO PETRONIO PORTELLA- CMPP TERESINA	E.M. Profª. Maria Do Socorro Pereira Da Silva - Conj. Esplanada Q G - Esplanada, Teresina - PI, 64010-465 - (86) <u>3215-4368</u>	Arte
	Escola Estadual Prof. José Gomes Campos R. Jônatas Batista, 841 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64002-450 (86) <u>3221-3766</u>	Arte
	Municipal Ubiraci Carvalho – Alto da Ressurreição Av. Gen. João Campêlo R Lima, S/N - Frei Damião, Teresina - PI, 64090-570 (86) <u>9890-0467</u>	Arte
	Escolas Municipal Antonio Dilson Fernandes	Arte
	Escola municipal Professor Joao Porfirio de Lima Cordão	Arte
	Colégio da Polícia Militar <u>Endereço:</u> R. Valdemar Martins - Morada do Sol, Teresina - PI, 64055-295 / <u>Telefone:</u> (86) <u>3216-3364</u>	Biologia Interdisciplinar Letras- Português Letras-Libras (Língua Portuguesa/Libras)
	U. E. Maria de Lourdes Rebelo <u>Endereço:</u> Rua Angélica S/N, Bairro de Fátima CEP: 64018-300 3216-1574	Biologia <b>Filosofia</b> Letras-Português
	Unidade Escolar Darcy Araújo Nossa Sra. de Fátima, Sn - Nossa Sra. de Fatima, Teresina - PI, 64018-300 / <u>Telefone:</u> (86) <u>3216-1574</u>	Biologia <b>Geografia</b> Matemática

Unidade Escolar Desembargador Heli Sobral (av. Jornalista Josipio Lustosa s/n, bairro Mocambinho – centro-norte) (Ensino Médio: 2º e 3º Anos)	Letras-Português Geografia
Colégio Técnico de Teresina – UFPI – Campus Ministro Petrônio Portela, s/n - Ininga	Arte Geografia
Colégio Liceu Piauiense – Rua Benjamim Constant, 1125 – Centro	Geografia Letras-Português
CETI Raldir Cavalcante Bastos Rua 2, 2310, Sup. Sudeste Renascença II. 64082-140 – Teresina-PI.	Educação Física Física
CETI Mons. Raimundo Nonato Mello - Rua João Borges de Sousa, Bairro Morada do sol, Teresina -PI. 64056-300	Educação Física Letras-Português Biologia
Escola Municipal Olímpio Castro de Oliveira (rua Promotor Milton Tavares, nº 6395, bairro Vale do Gavião) (séries finais do ensino fundamental: 7º e 8º ano)	Letras-Português Educação Física
CETI Didácio Silva, Quadra 308, nº 307 B. Dirceu Arcoverde II, CEP 64.078-390, Teresina – PI.	Interdisciplinar-Filosofia/Sociologia Interdisciplinar Letras- Português Letras-Libras (Língua Portuguesa/Libras)
CEPTI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde -Rua Valdemar Martins 3360 Morada do Sol – Teresina / PI - 64.055-280;	História Letras-Português Filosofia Educação Física
Ensino Médio: CETI Pinheiro Machado (Rua Anchieta, 2515 – Dirceu Arcoverde – Teresina – PI)	História Física
CETI Helvídio Nunes, Rua Magalhães Filho, 2020 Centro/Norte, Marquês, CEP 64002-450, Teresina, Piauí	Filosofia Letras-Português
Ensino Fundamental: CETI Governador Freitas Neto (Rua Capitão Vanderlei, s/n – Piçarraira, Teresina – PI)	História Filosofia
Ensino Médio/EJA: Unidade Escolar Profª Maria do Carmo Reverdosa da Cruz (Rua	História Matemática Filosofia



Gibraltar, s/n – Dirceu Arcoverde I – Teresina – PI)	
CETI Maria da Conceição Salomé Endereço: R. Sete Lot. Parque do Sol, 6006 - Renascença II, Teresina - PI, 64078-600.	História Letras-Português
Escola Municipal Professor Manoel Paulo Nunes	Interdisciplinar Letras- Português Letras-Libras (Língua Portuguesa/Libras)
Escola Família Agrícola do Soinho	Educação do Campo Ciências da Natureza /Licenciatura Educação do Campo (Física – Química- Ciências- Biologia)
Escola Família Agrícola Baixão do Carlos	
Escola Família Agrícola Santa Ângela	
CETI Portal da Esperança Endereço: Rua 19, Aroeiras, Teresina-PI	História
CETI Maria da Conceição Salomé Endereço: R. Sete Lot. Parque do Sol, 6006 - Renascença II, Teresina - PI, 64078-600	História Educação Física
CETI Professor Pires de Castro rua 54, 3379, Dirceu Arcoverde II. 64075-510 Teresina - PI.	História Geografia
Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens Adultos.	Biologia
CETI Professor Edgar Tito rua 19 de Novembro, SN, Memoráre. 64002-540 Teresina - PI. Ensino Médio.	Biologia Física Matemática
U E DOM SEVERINO AV ALAMEDA PARNAÍBA, S/N VILA OPERÁRIA. 64003-200 Teresina-PI. Ensino Fundamental, Ensino Médio.	Biologia Interdisciplinar Letras- Português Letras-Libras (Língua Portuguesa/Libras)Matemática
CETI PROF JOSÉ AMAVEL R BENTO CLARINDO BASTOS,	Biologia Matemática Física

	SN, SÃO CRISTÓVÃO. 64045-120 Teresina-PI. Ensino Médio.	
	U E PROFESSOR RAMUNDO PORTELA	Matemática
	NOÉ FORTES RUA JUIZ JOÃO ALMEIDA, 2330, HORTO, 64049-650, Teresina - PI, Ensino Fundamental e Médio Juíz João Almeida, 2330 – Horto Telefone: (86) 3215-7892	Biologia Interdisciplinar Letras- Português (Língua Portuguesa/Libras) Pedagogia
	CETI Maria Melo, Rua Alaíde Marques, s/n – Planalto	Letras-Português Geografia Matemática
	Escola Municipal Murilo Braga Endereço: Rua Coelho de Resende, 1649 Bairro: Marquês de Paranaguá	Pedagogia
	Escola Municipal Nova Brasília Endereço: Rua João Ramalho, 1182 Bairro: Nova Brasília	
	Escola Municipal Antônio Dilson Fernandes Endereço: Rua Alferes Deodato Costa Veloso, 243 Bairro: São Joaquim	
	Escola Municipal Professora Thereza Noronha Endereço: João Antônio Leitão, 4411, Piçarreira, Teresina-Pi; CEP: 64056-970, fone: (86) 32337944	Pedagogia
	Unidade Escolar Sinval de Castro Endereço: Rua Lucídio Freitas, 2065 (Centro Sul), Teresina-PI. CEP: 64000-440 Fone: (86) 32163287	Pedagogia
	U. E. Marechal Rondon	Pedagogia
	U. E. Bezerra de Meneses	Pedagogia
	Escola Municipal Simões Filho	Pedagogia
	Escola Municipal Benjamin Soares	Pedagogia
	CMEI Dagmar Maza	Pedagogia
	CMEI Maria Aldineia de Jesus	Pedagogia

	E.M. Noé Araújo Fortes Endreço Rua Professor Machado Lopes, n. 5042 Bairro:Ininga	Pedagogia Interdisciplinar Letras- Português Letras-Libras (Língua Portuguesa/Libras)
	Unidade Escolar Gervásio Costa - Rua Ozima Mendes, 3521, Piçarreira -Teresina-PI - 64055- 500;	Filosofia Física
	Unidade Escolar Nossa Senhora da Paz - Rua Santa Maria Gorete, 2592-Três Andares, Teresina -PI, 64017 -735;	Filosofia Pedagogia
SENADOR HELMIR VIDIO NUNES DE BARROS- CSHNB PICOS	Escola Municipal José João de Moura_ Rua São Francisco, S/N Pedrinhas. Picos-PI	Pedagogia
	Escola Municipal José Antônio da Rocha- Rua João Pessoa.DNER.	
	Centro Educacional Maria Gil de Medeiros-Rua projetada, 119, Parque de Exposição.	
	Escola Municipal Justino Luz – Rua Cel. Luís Nunes, s/N Bairro São José. Picos-PI	
	Unidade Escolar Urbano Eulálio- Rua Urbano Eulálio, S/N Bairro Junco. Picos-PI	
AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL –CAFS FLORIANO	Escola Municipal Antonieta Castro Rua Alberto Drummond, s/n Bairro Curador, Floriano – PICEP: 64.806- 105	Pedagogia
	Escola Municipal Binu Leão Rua Eugenilino Bozom, n. 1 Bairro Tamboril, Floriano – PI CEP: 64800-000	
	Escola Municipal Raimundinha Carvalho Rod. Transamazônica, 333 Sambaíba Nova - Floriano – PI CEP: 64.800-000	
	Municipal José Francisco Santa- (Ensino Fundamental) Comunidade Rural Brejo da Conceição, s/n– Município de	

<p>PROFESSORA CINOBELNA ELVAS-CPCE BOM JESUS</p>	<p>Currais- CNPJ: 01.612.752/000176</p> <hr/> <p>Escola Joaquim Parente (Ensino Médio/Fundamental) – Comunidade Rural de Eugenópolis – Município de Bom Jesus – CNPJ:01943007/0001-00</p> <hr/> <p>unicipal João Pedro da Fonseca (Ensino Fundamental) – Comunidade Rural de Piripiri, s/n – Município de Bom Jesus CNPJ: 03.100.767/0001-80</p>	<p>Ciências da Natureza /Educação do Campo</p>
--	--	--

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (para conhecimento do candidato)

NOME DO CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_

Tabela De Pontuação: Avaliação Do Curriculum Vitae			
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Curso de Doutorado (na área de seleção)	4,0	4,0	
Curso de Mestrado (na área do concurso)	2,0	2,0	
Curso de Especialização (na área de seleção ou na área de Educação)	1,0	2,0	
Curso de Graduação (na área de seleção)	1,0	1,0	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)*	0,5	2,5	
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (co-autoria)*	0,3	1,5	
Artigo completo publicado em periódico ou evento científico	0,5	2,5	
Exercício de Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	0,5	3,0	
Exercício de atividade de gestão na educação básica (por ano)	0,25	1,0	
Supervisão do PIBID (por ano)	0,5	3,0	
Orientação de estágio supervisionado/prática de ensino de licenciatura	0,25	3,0	
Curso de formação profissional continuada (com mais de 60h de carga horária).	0,5	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO</b>			
<b>PONTOS BRUTOS</b>			
<b>NOTA (ESCALA DE 0 A 10)</b>			

\* Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

$$\mathbf{NT = (TP) \times 10}$$

-----

## ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>NOME:</b>			
<b>CPF</b>			
<b>RG</b>			
<b>Data de nascimento</b>		<b>Telefone(s) (com DDD):</b>	
<b>E-mail:</b>			<b>CEP:</b>
<b>Endereço residencial (Rua, número, bairro e cidade):</b>			
<b>Nome da Escola na qual trabalha:</b>			
<b>Endereço da Escola:</b>			
<b>Rede de ensino:</b> ( ) estadual; ( ) municipal; ( ) federal.			
<b>Componente curricular que ministra:</b>			
<b>Nível:</b> ( ) Educação Infantil ( ) Séries Iniciais do E. Fundamental ( ) Séries Finais do E. Fundamental ( ) Ensino Médio			
<b>Horas-aulas/semana:</b>			

### 2 DADOS BANCÁRIOS (a CAPES só aceita BB e CEF)

Nome/número do Banco:

Agência:

Conta Corrente-número:

### 3 INFORMAÇÕES RELEVANTES

3.1 Tem disponibilidade de tempo para integrar o PIBID? ( ) sim ( ) não.

3.2 Tem experiência mínima de dois anos na docência? ( ) sim ( ) não.

3.3 Sua graduação é na área do Núcleo/Subprojeto? ( ) sim ( ) não

3.4 Suas atividades na Escola são na área do Núcleo/Subprojeto? ( ) sim ( ) não.

3.5 Está apto a integrar o Programa tão logo seja selecionado? ( ) sim ( ) não.

3.6 Titulação Máxima? ( ) graduado ( ) especialista ( ) mestre ( ) doutor

**4 DOCUMENTAÇÃO (Apresentou/anexou cópia de):**

- RG                                       CPF                                       Uma foto 3x4  
 Comprovante de endereço                                       Visto de permanência (se estrangeiro)  
 Comprovante de quitação eleitoral                                       Comprovante de quitação militar( )

**Curriculum Lattes contendo os comprovantes-**

- Comprovante de exercício da docência, contendo o cargo que ocupa e o tempo de serviço.

**4 DECLARAÇÃO**

Declaro ter preenchido o currículo na Plataforma Básica da CAPES e estar ciente de que, em caso de ser selecionado, a ausência do Curriculum Lattes na citada Plataforma inviabiliza a minha participação.

-----  
**Assinatura do Candidato(a)**



ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRÁRIO AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PRECEPTOR DO PIBID**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF....., Professor da Educação Básica, Área .....lotado no Colégio....., inscrito no processo seletivo para SUPERVISOR do Programa PIBID, Edital nº \_\_\_\_\_, na Área/Núcleo. ...., venho solicitar reconsideração do indeferimento de minha inscrição, considerando que (colocar a justificativa):  
.....  
..... de acordo com a documentação anexa.

Data de janeiro de 2023

Assinatura do candidato (a).....

**OBSERVAÇÃO: ENVIAR ESTA FICHA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, PARA O EMAIL [pibid@ufpi.edu.br](mailto:pibid@ufpi.edu.br), de acordo com o prazo estabelecido no cronograma do EDITAL, EM ARQUIVO ÚNICO, formato “PDF”.**